

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.663/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em acordo com a Lei 1053/2016;

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação no Orçamento do Município de União do Oeste, para o Exercício de 2017 no valor de **R\$ 20.554,50 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, destinados a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

**ADICIONAR DOTAÇÕES**

**ENTIDADE 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIAO DO OESTE**

Órgão: 11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica

Projeto Atividade: 2.051 - Manutenção do Cofinanciamento da Saúde/Estado

11 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0022..... 20.554,50

**TOTAL SUPLEMENTADO ..... 20.554,50**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

**SUBTRAIR DOTAÇÕES**

**ENTIDADE 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIAO DO OESTE**

Órgão: 11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 Saúde - SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica

Projeto Atividade: 2.051 - Manutenção do Cofinanciamento da Saúde/Estado

44 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0022..... 14.047,33

12 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0022..... 6.507,17

**TOTAL ANULADO ..... 20.554,50**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CELSO MATIELLO**  
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.